



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil - CNPJ 06.015.356/0001-85 UASG: 70012

ANEXO I

Item	Material e Especificações	Unidade	Quantidade
1	Carrinho de transporte (tipo armazém), equipamento prático, leve e resistente para movimentação de carga, indicado para terreno plano. Com estrutura reforçada, cabos com punho de borracha. Dimensões: Aro fabricado com chapa de aço de 1,52mm, altura mínima de 1150mm e máxima de 1180mm, comprimento de no máximo 350mm, rodas maciças de borracha de no máximo 8", diâmetro do eixo: 7/8 pol, peso máximo de 17kg. Capacidade de 200kg.	UN	08

DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da retirada ou do recebimento da Nota de Empenho, conforme o caso.

Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) Contratada(o), se outra data não houver sido registrada.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição do objeto constante do presente Anexo.

2. A(O) Participante deverá, sob pena de desclassificação, indicar a MARCA e MODELO do produto ofertado, para permitir a análise da conformidade pela Unidade Técnica.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5. Quando da convocação para envio do anexo (formalização da proposta), a inserção de marca ou modelo divergente do cadastrado na proposta registrada no Compras Gov será considerado erro insanável, ocasionando a desclassificação da proposta.

6. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, ficando responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 22/07/2024, segunda-feira, a partir das 9h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

9. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);

9.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

10. As comprovações do item 9 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.